



## FIAR - FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

Estado de Rondônia





O Diretor Geral das Faculdades Integradas de Ariquemes - FIAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 10 de dezembro de 2005, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a


### Moisés Prata de Oliveira

brasileiro, natural do Estado de Rondônia, nascido a 31 de julho de 1980,  
RG n.: 674.998 SSP/RO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Ariquemes, 15 de dezembro de 2005.

  
GILMAR LUZES  
Diretor Geral  
Pert. nº 09/01

  
Moisés Prata de Oliveira  
DIPLOMADO

  
LUCIENE INOJERA DA SILVA  
Secretária Geral  
Pert. nº 09/06

Diploma nº 048 \_\_\_\_\_


Livro 03 \_\_\_\_\_ Fls. 03 \_\_\_\_\_

**FIAR - Faculdades Integradas de Ariquemes**  
 Av. Sargentolândia, 3577 - St. Institucional - CEP: 76.002-000 - Fone/Fax: (67) 336-3171

**PEDAGOGIA**  
 Autorizado Conforme Decreto Federal nº 99029 de 05/03/90  
 Reconhecido Conforme Portaria nº 1120 de 08/03/95  
 Diário Oficial da União nº 174 de 11/09/95  
 Renovação de Reconhecimento Conforme Portaria nº 278 de 26/01/06 - D.O.U. Nº 20 de 27/01/06

**HABILITAÇÕES:**  
 - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar.

**ESTADO DE RONDÔNIA**

 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 UNIDADE DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
 FLS. 152 Nº 753/06 011-6  
 PERÍODO DE 006/10/6/2006 a 09/30/16  
 TORNADO EM 15 de dezembro de 2006

*[Handwritten signature]*



# FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94  
Mantida pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AJES  
Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CERTIFICADO

MOISÉS PRATA DE OLIVEIRA

nascido(a) em 31/07/1980, nacionalidade Brasileira, naturalidade Rondônia

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização, em

Supervisão Escolar

área do conhecimento de Ciências Humanas

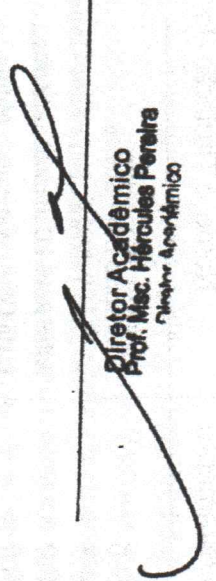
realizado no período de 14/07/2006 a 10/03/2007, com carga horária de 660 horas.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2007.

  
Diretor Geral

Prof.ª Msc. Angéla Marcócio G. Jorge  
Diretora Geral

Aluno

  
Diretor Acadêmico  
Prof. Msc. Héroules Pereira  
Diretor Acadêmico

Disciplina	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento	Nome e Titulação dos Professores
Metodologia do Trabalho Científico	60 h	100%	9,0	Eny Manso Luz - Mestre
Didática do Ensino Superior	60 h	100%	9,5	Antônio Teixeira Coelho Filho - Especialista
Fundamentos da Educação	60 h	100%	8,0	Allan Rocha Damasceno - Mestre
Estrutura e Funcionamento do Ens. Básico	60 h	100%	8,0	Ligia Coelho Coutinho - Mestre
Estágio Supervisionado	300h	100%	8,0	Tereza Cristina de Oliveira Botelho - Especialista
Curriculos e Programas	60 h	100%	9,0	Elton Palmeira Brandão - Doutor
Ação Pedagógica do Supervisor Escolar	60 h	100%	9,0	Tereza Cristina de Oliveira Botelho - Especialista
<b>TOTAL</b>	<b>660</b>			

**Título da Monografia / Orientador(a) / Avaliação:**

" Educação Inclusiva " - Nara da Silva Machado - Mestre ( Nota : 8,5 - Oito e Meio )

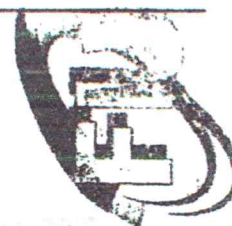
**Faculdades Integradas de Jacarepaguá-FIJ**

**Diretoria Acadêmica**

Sector de Registro Acadêmico

Certificado registrado sob o n.º 088072  
no livro 3

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2007



Prof. Msc. Hércules Pereira  
Diretor Acadêmico

- Certificado expedido nos termos do Art. 12, parágrafo 1º, da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/01 e do Art. 5º do Decreto n.º 5622/05;
- O corpo docente é composto por especialistas, mestres e doutores de acordo com os percentuais previstos no Art. 9º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/01;
- A Instituição ministra cursos superiores desde 1973;
- Os cursos de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, estão amparados pelo Art. 64, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394/96, para efeito de expedição de certificados;
- O aproveitamento mínimo é de 70% (setenta por cento) por disciplina;
- A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária destinada a cada disciplina, tanto nos cursos ministrados na modalidade a distância como na modalidade presencial;
- A Monografia, obrigatória, é avaliada por banca de professores Mestres e/ou Doutores;
- As FJ foram credenciadas para ministrar cursos de Pós-graduação lato sensu, nível de especialização na modalidade a distância, pela Portaria n.º 1617/05-MEC.